



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 04/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 008/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº04/2023 que: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a doação dos resíduos sólidos recicláveis arrecadados no projeto de educação ambiental e gincana: sustentabilidade nas escolas, realizado pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Educação e Cultura”.

II – Análise

A presente proposição autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a doação dos resíduos sólidos recicláveis arrecadados no projeto de educação ambiental e gincana: sustentabilidade nas escolas, realizado pelas Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).

Considerando que o presente projeto apresenta em anexo o parecer de n. 01/2023 assinado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e ainda por responsável técnico, Biólogo inscrito com CRBio 110702/03-D, o qual está justificando ainda geração de renda e certificando que o presente projeto está de acordo com o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, não verificamos qualquer impedimento.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

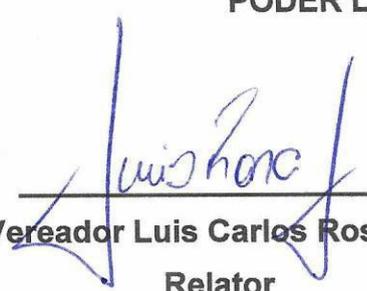
Balneário Pinhal, 16 de janeiro 2023.

Vereador Alberto Nunes Pinto



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

Presidente



Vereador Luis Carlos Rosa Lopes

Relator



Vereador Régis Alexandre da Silva Araujo

Membro